



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 88 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Homologar a Decisão Coren-PB nº 55 de 27 de fevereiro de 2025.

O Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a Decisão COREN-PB nº 55 de 27 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO que o Art. 19 do Regimento Interno do COREN/PB, inciso XV, permite a presidência decidir *ad referendum* da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à apreciação do Plenário, preferencialmente na primeira reunião subsequente.

CONSIDERANDO a deliberação na 28ª Reunião de Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba ocorrida no dia 10 de março de 2025.

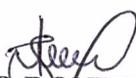
DECIDE:

Art. 1º Homologar a Decisão Coren-PB nº 55 de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 17 de março de 2025


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


THIAGO RONIÈRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Secretário do COREN-PB